



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Universidade Federal de Juiz de Fora

Portaria Conjunta EBSEH/UFJF nº 001/2019, de 02 de abril de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019., e o;

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinícius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta EBSEH/UFJF nº 001/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no site da Proplan: <http://www.ufjf.br/planejamento/coesf/portarias/>, em 11 de dezembro de 2018, que cria a Comissão Mista para análise das contas contábeis, equações, inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados e suas derivações (impostos a recolher, contratos, convênios, Termos de Execução Descentralizada, etc.), bem como pesquisar dados para subsidiar as prestações de contas referentes à **Unidade Gestora 150231 e Gestão 15228**, que se referem ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora enquanto órgão suplementar da Universidade e vinculado à **UG 153061**. A comissão elaborará relatórios baseado nas informações constatadas no Sistema Integrado de

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a flourish.

Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e nos processos de pagamentos que se referem à **UG 150231**;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria Conjunta EBSEH/UFJF nº 001/2018, com vencimento em 11/04/2019;

RESOLVEM:

Art.1º: Prorrogar o prazo final para conclusão dos relatórios em 120 dias após a data de vencimento em 12/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.


Prof. Dr. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF/EBSEH

Prof. Dr. Dimas Augusto C. de Araújo
Superintendente do HU
UFJF/EBSEH
SIAPE: 1446660


Prof. Dr. MARCUS VINICIUS DAVID
Reitor/ UFJF